

REQUERIMENTO

(Do Sr. Arnaldo Faria de Sá)

Requer reconsideração da decisão da Presidência sobre apensação do Projeto de Lei nº 2.015, de 2003, ao Projeto de Lei nº 2.771, de 1997.

Senhor Presidente,

O Deputado abaixo assinado, com base no art. 142 do Regimento Interno, requer seja reconsiderado despacho de V.Exa., de 26 de setembro de 2003, que determinou a apensação, **ao Projeto de Lei nº 2.771, de 1997**, de autoria da Deputada Lídia Quintan, do **Projeto de Lei nº 2.015, de 2003**, de autoria do Requerente.

Entende o Requerente que a apensação do **PL nº 2.015/03** ao **PL nº 2.771/97**, determinada após a manifestação da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania a este último e a seu apensado, o **PL nº 335/99**, com apresentação de substitutivo, prejudica a análise, pelo Plenário desta Casa, do projeto de lei de iniciativa do Requerente, uma vez que este não foi apreciado pelo órgão técnico.

Sala das Sessões, em 03 de junho de 2004.

Arnaldo Faria de Sá
Deputado Federal - São Paulo